

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 542/2023

Aprova o Pleito do Município Maracás junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, para Construção Centro Especializado de Reabilitação – CER.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 311ª Reunião Ordinária, do dia 19 de outubro de 2023, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1517, de 09 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC Saúde;

A Resolução CIB Nº 504/2023, que aprova o fluxo de encaminhamento das propostas de financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para as modalidades dos subeixos da Saúde no estado.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Pleito do Município Maracás junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, para Construção Centro Especializado de Reabilitação – CER.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de novembro de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana

Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA